

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Sul Matogrossense N.º 44 de 18 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, através de Emenda Parlamentar, Proposta N.º 14140.7510001/15-001, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para UPA 24 horas - Município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso. (Conforme Anexo Único desta Resolução);

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria N.º 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria N.º 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

II - Portaria N.º 2.198 de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

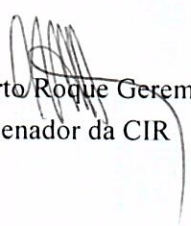
III – Portaria N.º 375, de 10 de março de 2014, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2014, para aplicação em obras de ampliação e construção de entidades privadas, sem fins lucrativos, e no incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 36, § 10, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

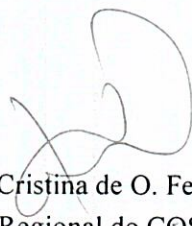
RESOLVE:

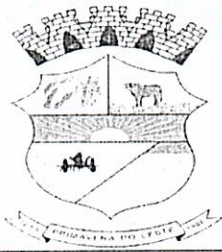
Art. 1.º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, através de Emenda Parlamentar, Proposta N.º 14140.7510001/15-001, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para UPA 24 horas - Município de Primavera do Leste, situado na **Região de Saúde Sul Matogrossense** do Estado de Mato Grosso, (Conforme Anexo Único desta Resolução);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis-MT, 18 de Setembro de 2015.


Gilberto Roque Geremia
Coordenador da CIR


Katlin Cristina de O. Fernandes
Vice Regional do COSEMS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Ofício Nº 090/2015/GAB/SMS/SUS.

Primavera do Leste, 14 de Setembro de 2015.

ILMO. SR.
GILBERTO ROQUE GEREMIA
DIRETOR DO ERS-ROO
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS – MT.

A./C.

ILMA. SRA.
ROSANIA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
ERS-ROO
RONDONÓPOLIS – MT.

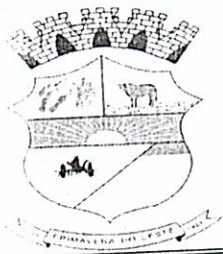
Prezado Senhor,

Na oportunidade que me apraz cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para encaminhar os projetos referentes às Emendas Parlamentares de 2015 dos novos Parlamentares, com prazo de 18/09/2015 para encaminhamento ao Ministério da Saúde, conforme segue:

Proposta	Endereço	CNES	Valor da Proposta	Proposta
Construção da Policlínica do Buritis	Av. Carnaúba, Quadra 51, Buritis I	99999	R\$ 500.000,00	919140/15-002
Aquisição de Equipamentos para UPA 24h	Avenida Coxilha, S/N, Poncho Verde	99999	R\$ 100.000,00	14140.7510001/15-001
Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde	Várias Unidades contempladas na mesma proposta	99999	R\$ 250.000,00	14140.7510001/15-003

Solicitamos a apreciação e aprovação da Comissão Intergestores Regional.

Segue anexo as planilhas referentes as propostas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

A Secretaria Municipal de Saúde se coloca a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

Sem mais para o momento, reitero-lhe votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Fabio Henrique Lago
Secretário Municipal de Saúde

Fabio Henrique do Lago
Secretário Municipal de Saúde
Port. 605/13



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ANEXO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE ESTÁ LOCALIZADO NA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM POPULAÇÃO ESTIMADA EM 57.423 HABITANTES, DESTACA-SE PELOS INVESTIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE. É REFERÊNCIA NATURAL PARA OS MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, PARANATINGA, POXORÉU, GENERAL CARNEIRO (POPULAÇÃO INDÍGENA), GAÚCHA DO NORTE, DOM AQUINO, CAMPO VERDE, NOVO SÃO JOAQUIM, ENTRE OUTROS. O MUNICÍPIO É CRUZADO PELA BR 070, ÚNICA FORMA DE ACESSO DA REGIÃO DO ARAGUAIA À CAPITAL CUIABÁ. JÁ POSSUÍMOS UM PRONTO ATENDIMENTO E ESTE SERÁ SUBSTITUÍDO POR UMA NOVA ESTRUTURA, QUE JÁ ESTÁ PRONTA PARA SER INAUGURADA, PORÉM, AGUARDANDO RECURSOS FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. ATENDEMOS CERCA DE 300 PACIENTES POR DIA NA UNIDADE EXISTENTE.

Ambiente	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SALA DE URGÊNCIA	DEA - Desfibrilador Externo Automático	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	01	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
	Monitor Multiparâmetros	02	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
	Eletrocardiógrafo	01	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	01	R\$ 36.940,00	R\$ 36.940,00
Total		06	R\$100.000,00	